Lei nº 016/99.

SÚMULA: Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO do Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Yaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de Yaguapitã, aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o PLANO DE APLICAÇÃO, para o exercício financeiro de 2000, do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, criado pela Lei Municipal nº 05/98 de 20/04/98, sendo a RECEITA PREVISTA no importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, fixa a DESPESA em igual valor, conforme os anexos que integram o presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a proceder por DECRETO, abertura de créditos adicionais suplementares até o valor do excesso da arrecadação do presente fundo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro (1º.) de janeiro de 2000 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Yaguapitã, aos vinte e cinco (25) dias, do mês de novembro de 1999.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal